

-----**ATA N.º 13**-----

-----Em 20 de junho de 2017, pelas 10.00 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.173.805,78 (sete milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e cinco euros e setenta e oito cêntimos), sendo € 6.997.270,65 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta euros e sessenta e cinco cêntimos) referente a operações orçamentais e € 176.535,13 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco euros e treze cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

XXXVII COLÓQUIO NACIONAL DA ATAM – COIMBRA 2017:-----

-----Presente o e-mail da ATAM, registado nestes SMAS em 29 de maio de 2017 com a entrada n.º 3450/17/SMAS, uma vez que entre 18 e 20 de setembro próximo se irá realizar, em Coimbra, o colóquio acima identificado e que o valor da inscrição - a realizar até 1 de setembro – para sócios é de € 150,00 (cento e cinquenta euros) e para não sócios é de € 300,00 (trezentos euros), e com alojamento varia entre os € 54,00 (cinquenta e quatro euros) e os € 97,85 (noventa e sete euros e oitenta e cinco

cêntimos), por noite, em quarto individual, e entre os € 59,00 (cinquenta e nove euros) e os € 105,45 (cento e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), por noite, em quarto duplo, a fim de serem fixadas as condições, em consonância com a Câmara Municipal de Torres Vedras, para a participação no referido colóquio, considerando que em anos transatos o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Considerar justificadas as faltas a todos os técnicos que se pretendessem inscrever no colóquio. -----

-----2. Não assumir o pagamento de qualquer inscrição ou ajudas de custo. -----

-----Nesta sequência e face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou considerar desde já justificadas as faltas ao serviço dos trabalhadores dos SMAS que participem no referido colóquio, não suportando, no entanto, qualquer custo.-----

-----Assim, deliberou, ainda, incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de redigir a respetiva comunicação de serviço, para dar a conhecer aos interessados o teor da presente deliberação. -----

COMISSÃO DE SERVIÇO DO CHEFE DA DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DOS RESULTADOS OBTIDOS: -----

-----Presente a missiva subscrita pelo Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, registada nestes SMAS em 22 de maio de 2017, com a entrada n.º 3302/17/SMAS para cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado - aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação - por remissão do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua redação atualizada - que procede à adaptação à Administração Local daquele Estatuto - e com a antecedência de 90 dias consignada na Lei, a dar conhecimento do termo da sua comissão de serviço, que ocorrerá em 19 de agosto de 2017, bem como remeter em anexo o relatório a que se refere o n.º 2 do normativo citado, para efeitos de uma eventual renovação da comissão de serviço.-----

-----Presente, igualmente, a proposta do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, na qualidade de superior hierárquico do referido Chefe de Divisão, no sentido da renovação da respetiva comissão de serviço - tendo em conta a análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos durante a comissão de serviço - porquanto confirma a informação apresentada no respetivo relatório e confirma, igualmente, que o mencionado Chefe de Divisão exerceu as funções com diligência e eficácia, demonstrou sempre grande capacidade técnica e de gestão no exercício dessas

funções, aliando-os a um elevado espírito de inovação. -----

-----Nesta sequência, atento o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, e considerando o conteúdo do relatório de demonstração das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, assim como o teor da proposta do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, para os efeitos do n.º 3 do referido artigo 23.º, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, renovar a comissão de serviço do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, a partir de 20 de agosto de 2017. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - PEDIDO DE MOBILIDADE INTERNA DO ASSISTENTE OPERACIONAL JOAQUIM PEDRO RASTEIRO RICARDO:-----

-----Presente o ofício registado nestes SMAS em 6 de junho de 2017 com a entrada n.º 3693/17/SMAS, subscrito pela Vereadora de Recursos Humanos do Município de Guimarães, Dr.ª Adelina Paula Pinto, a informar que por seu despacho de 31 de maio de 2017 deferiu o pedido de mobilidade interna na categoria efetuado pelo Assistente Operacional destes SMAS, Joaquim Pedro Rasteiro Ricardo. -----

-----Neste âmbito solicita a emissão, por parte dos SMAS, de parecer sobre a referida mobilidade e sobre a possibilidade do seu início em 1 de julho de 2017, pelo período de 18 meses.-----

-----Presente, a este respeito, a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, - por se tratar de trabalhador que integra as escalas do Serviço de Exploração de Infraestruturas (Piquete) e que, em princípio, terá de ser substituído - nos termos da qual sugere que a mobilidade ocorra a partir do dia 1 de outubro de 2017, a fim de não perturbar o planeamento do piquete e a vida pessoal dos trabalhadores que já programaram as suas férias para este ano - dado que as equipas do piquete iniciaram este mês a rotatividade do período de férias e que a mesma se prolonga até setembro - e uma vez que tudo aponta para que seja um trabalhador que já integra as equipas do piquete a substituir o referido trabalhador. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou autorizar a mobilidade na carreira para o Município de Guimarães do trabalhador, Joaquim Pedro Rasteiro Ricardo, a partir de 1 de outubro de 2017, na medida em que se trata de trabalhador que integra as escalas do Serviço de Exploração de Infraestruturas (Piquete), cujo planeamento é feito anualmente e, por conseguinte, já se encontra definido,

nomeadamente a nível de rotatividade do período de férias, que se prolonga até finais de setembro. -----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PLURIDISCIPLINAR: -----

-----Presente a informação n.º 99/17/DFP/SMAS, de 12 de junho de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Sara Lourenço, a informar que, em virtude do pedido de mobilidade interna para a Câmara Municipal de Torres Vedras da Assistente Técnica, Vanda Santos, ter sido aceite, se torna necessário proceder à alteração da composição dos elementos da Comissão Técnica de Avaliação Pluridisciplinar, nos termos de n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Interno de Inventário e Cadastro do Património. -----

-----Assim, sugere que os elementos da Comissão Técnica de Avaliação Pluridisciplinar, passem a ser os seguintes: Sara Lourenço (Presidente da Comissão e afeta à Divisão Financeira e Património); Jorge Pimpão (afeto à Secção de Contabilidade); Carlos Alegria (afeto ao Gabinete de Informática); Anabela Santos (afeta à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks) e Jorge Ferrão (afeto à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks no âmbito do armazém). -----

-----Considerando o conteúdo da informação n.º 99/17/DFP/SMAS, o Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Interno de Inventário e Cadastro do Património Municipal afeto aos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras, deliberou designar, para integrarem a Comissão Técnica de Avaliação Pluridisciplinar, os trabalhadores que se passam a identificar: -----

-----Sara Lourenço, Presidente da Comissão e afeta à Divisão Financeira e Património;

-----Jorge Pimpão, afeto à Secção de Contabilidade; -----

-----Carlos Alegria, afeto ao Gabinete de Informática; -----

-----Anabela Santos, afeta à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, e;-----

-----Jorge Ferrão, afeto à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks no âmbito do armazém. -----

-----Mais deliberou, dar a conhecer aos trabalhadores atrás identificados o teor da presente deliberação. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----
PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS

SMAS DE 7 A 20 DE JUNHO DE 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º 98/17/DFP/SMAS, de 12 de junho de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

EMPREITADA – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS – CENTRO DE COMANDO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º 100/17/DEAS/SMAS, de 13 de junho de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso. ---

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 132.000,00 (cento e trinta e dois mil euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA e prevendo-se a utilização de toda esta verba durante o ano de 2017, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma Pavimentos Silva - S.A., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação.-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

-----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º

197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento de deliberação n.º 182, para o ano em curso e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----2. Escolher a firma Pavimentos Silva, S.A. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pela Técnica Superior, Célia Santos. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. – APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA:-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer o teor da missiva registada nestes SMAS em 14 de junho de 2017, com a entrada n.º 3946/17/SMAS, subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração da Águas do Tejo Atlântico, S.A., Dr. António A. Côrte-Real Frazão, a efetuar a apresentação formal

da Comissão Executiva da referida entidade, no seguimento da eleição em Assembleia Geral no dia 28 de abril e da assinatura do Contrato de Concessão com o Estado Português que atribuiu à Águas do Tejo Atlântico, S.A. a Gestão e Operação do Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste, da qual o município de Torres Vedras faz parte. Assim, a referida Comissão Executiva é constituída por António A. Côrte-Real Frazão, Graça Teixeira e Hugo Pereira. -----

-----Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente referiu que também informam que a gestão delegada, ainda exercida pela EPAL, terminará no próximo dia 30 de junho, passando a gestão global da Águas do Tejo Atlântico, S.A. a ser exercida diretamente pela própria empresa. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

TELEGESTÃO - 4.ª FASE – FISCALIZAÇÃO - AJUSTE DIRETO N.º AD/S/10/2017 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer o teor do projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 27/17/DEAS de 9 de junho de 2017, subscrito pelo Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma H2Oregra – Consultoria, Projecto e Afins, Unipessoal, Lda., pelo valor global de € 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Sr. Presidente deu, igualmente, a conhecer a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no artigo 94.º do citado normativo. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 27/17/DEAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7067 de 19 de junho de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, e que a assunção do compromisso plurianual da despesa foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 19 de maio 2017, na informação n.º 82/17/DEAS/SMAS, ao abrigo da competência delegada pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 24 de novembro de 2016, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título à firma H2Oregra – Consultoria, Projecto e Afins, Unipessoal, Lda., pelo valor global de € 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 18/2008 - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CABOUQUEIROS) – ABERTURA: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da informação n.º 103/17/SAA/SMAS, de 19 de junho de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, nos termos da qual sugere a abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos dois postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional (Cabouqueiro), da respetiva carreira, na medida em que:-----

-----1. As equipas de saneamento já não são reforçadas desde 2010 e com a saída de pessoal neste período, fundamentalmente por reforma, se verifica uma enorme carência de trabalhadores, nomeadamente a nível de cabouqueiros;-----

-----2. Foram criados no mapa de pessoal para o ano 2017 dois postos de trabalho no Setor de Infraestruturas de Saneamento, para a carreira de Assistente Operacional, com a seguinte descrição: “Executar funções de cabouqueiro no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes”;-----

-----3. Os referidos postos de trabalho foram criados visando a contratação de dois trabalhadores para reforçar as equipas de saneamento e colmatar esta carência de trabalhadores. -----

-----Considerando que:-----

-----a) De acordo com o teor da informação n.º 103/17/SAA/SMAS, o Técnico Superior, Afonso Umbelino, informa da necessidade de reforçar as equipas de saneamento, atentos os postos de trabalho criados no mapa de pessoal para o ano de 2017, no Setor de Infraestruturas de Saneamento, para a carreira de Assistente Operacional com a descrição “executar funções de cabouqueiro no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes” e sugere a abertura de procedimento para o efeito. --

-----b) Nos termos do disposto no artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual

redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o nº 4 do supra referido preceito legal. -----

-----c) Os postos de trabalho acima referidos estão previstos no mapa de pessoal e a verba correspondente ao recrutamento está prevista no Orçamento dos SMAS aprovado para o ano de 2017. -----

-----d) De acordo com a solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em reunião de Coordenação Jurídica de 15 de maio de 2014, "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", ora, em situação de valorização profissional. -----

-----e) Os SMAS se pautam pelos princípios de economia, eficácia e eficiência da sua gestão. -----

-----f) Os processos inerentes a um procedimento concursal acarretam custos elevados. -

-----g) Em caso de inexistência de trabalhadores na Administração Pública com o perfil adequado aos postos de trabalho a que se referem o procedimento, os SMAS teriam de proceder à abertura de novos procedimentos concursais, com os custos e demoras inerentes a todo o processo. -----

-----O Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou nos termos dos artigos 30. e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura de um procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (Cabouqueiro) da carreira de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República: -----

-----Neste âmbito deliberou ainda que a abertura do procedimento concursal se deve reger com observância das seguintes regras: -----

-----1. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo. -----

-----2. Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS: executar funções de cabouqueiro no âmbito das atribuições da subunidade orgânica e outras tarefas inerentes. -----

-----3. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras. ----

-----4. Métodos de seleção:-----

-----4.1. Candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - de harmonia com o n.º 2 do artigo 36º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio - os métodos de seleção obrigatórios: -----

-----4.1.1. Avaliação curricular. -----

-----4.1.2. Entrevista de avaliação de competências.-----

-----4.1.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----4.2. Restantes candidatos. -----

-----4.2.1. Prova de conhecimentos- de natureza prática e específica, de realização individual, com a duração de 30 minutos. -----

-----4.2.2. Avaliação psicológica. -----

-----4.2.3. Entrevista profissional de seleção.-----

-----4.3. Os candidatos identificados em 4.1. poderão, afastar, através de declaração escrita os métodos de seleção constantes do 4.1.1. e 4.1.2., aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

-----5. Habilitações literárias – Escolaridade obrigatória. -----

-----6. Posicionamento remuneratório - A 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.-----

-----7. O Júri do procedimento terá a seguinte composição: -----

-----Presidente – Pascoal de Almeida, Chefe de Divisão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino.-----

-----Vogais efetivos – Técnico Superior, Afonso Umbelino e Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais suplentes – Técnica Superior, Maria João Santos e Encarregado, Domingos Santos. -----

-----O júri do procedimento será secretariado pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

PATRIMÓNIO – EDITAL N.º 3/17 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, VIATURA, SUCATA DIVERSA, SUCATA DIVERSA - COFRES E SUCATA DE ARMAZÉM:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor do relatório n.º 29/17/DFP/SMAS, data de 19 de junho de 2017, subscrito pelos membros da Comissão Técnica de Avaliação, Sara Lourenço, Carlos Alegria, e Jorge Ferrão, a propor a adjudicação da alienação do material em título nos seguintes moldes:-----

-----1. Lote I - Veículos em fim de vida - à firma RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., pelo valor de € 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa euros), com IVA sujeito a autoliquidação pelo adquirente. -----

-----2. Lote II – Viatura - a Sérgio Armando Lopes Gomes, pelo valor de € 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

-----3. Lote III - Sucata diversa - a RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., pelo valor de € 0,195/Kg, com IVA sujeito a autoliquidação pelo adquirente.-----

-----4. Lote IV - Sucata diversa - cofres, a RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., pelo valor de € 0,150/Kg, com IVA sujeito a autoliquidação pelo adquirente.-----

-----5. Lote V - Sucata de armazém - a RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., pelo valor de € 0,235/Kg, com IVA sujeito a autoliquidação pelo adquirente. -----

-----O Sr. Presidente, ainda no uso da palavra, informou que a Comissão Técnica de Avaliação sugere que sejam notificados os proponentes e os adjudicatários do resultado de cada um dos lotes a que concorreram, reiterando aos adjudicatários que a adjudicação só se torna eficaz, mediante o pagamento do valor proposto no prazo de 5 dias úteis após a notificação da adjudicação para os Lotes I e II e para os Lotes III, IV e V no ato de levantamento e depois da pesagem da sucata que deverá ser feita até 15 dias úteis após a notificação da adjudicação. -----

-----Atento o teor do relatório n.º 29/17/DFP e a deliberação da Câmara Municipal de Torres Vedras de 18 de abril de 2017, o Conselho de Administração deliberou adjudicar a alienação dos Lotes I a V, nos termos e pelos valores acima indicados, devendo ser notificados os proponentes e os adjudicatários do resultado de cada um dos lotes a que concorreram, reiterando aos adjudicatários que a adjudicação só se torna eficaz mediante o pagamento do valor proposto no prazo de 5 dias úteis após a notificação da adjudicação para os Lotes I e II e para os Lotes III, IV e V no ato de levantamento e depois da pesagem da sucata que deverá ser feita até 15 dias úteis após a notificação da adjudicação. -----

-----Deliberou por fim, incumbir a Técnica Superior, Sara Lourenço, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PATRIMÓNIO - SANEAMENTO DA GALPEIRA - IMPLANTAÇÃO DOS COLETORES 1 E 1.3 EM 5 PARCELAS DE TERRENO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da informação n.º 104/17/DEAS/SMAS, de 20 de junho de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, a informar que a empreitada em epígrafe foi adjudicada por deliberação do Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2016 à empresa Traço Virtual, Lda., pelo valor de € 127.358,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito mil euros) e pelo prazo de 180 dias de calendário.-----

-----Neste âmbito, informa ainda que:-----

-----A mencionada obra constitui candidatura aprovada ao Programa Operacional Valorização do Território (POVT) cofinanciada pelo Fundo de Coesão, ao Aviso n.º POSEUR-12-2016-38.-----

-----A referida obra compreende a execução de 7 coletores numa extensão total de pouco mais de 2 Km, nos termos descritos abaixo:-----

-----Parcela I., com a área de 180 m² - no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 72.º, secção “J”, da freguesia de Ventosa.-----

-----Parcela II., com a área de 207 m² - no prédio denominado “Terra da Carregueira”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 889, da freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 78.º, secção “J” da referida freguesia.-----

-----Parcela III., com a área de 117 m² - no prédio denominado “Barroca da Fonte e Carregueira”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 104.º, secção “J” da referida freguesia.-----

-----Parcela IV., com a área de 372 m² - no prédio denominado “Barroca da Fonte e Carregueira”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3990, da freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 105.º, secção “J” da referida freguesia.-----

-----Parcela V., com a área de 693 m² - no prédio denominado “Portelinha”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4631, da freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 52.º, secção “K” da referida freguesia.-----

-----Tendo em conta que, pelo menos, o valor a atribuir pela ocupação do solo e subsolo da parcela de terreno inscrita da matriz sob o artigo 52.º, secção K, da freguesia da Ventosa, foi negociado com a respetiva proprietária um valor de € 5,05/m², atento o princípio da igualdade que norteia a atividade administrativa, propõe arbitrar aos restantes proprietários igual montante, perfazendo assim um valor total de € 7.923,45 (sete mil, novecentos e vinte e três euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----Considerando o teor da informação n.º 104/17/DEAS/SMAS e considerando que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 183, para o ano em curso, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou arbitrar uma indemnização no valor total de € 7.923,45 (sete mil, novecentos e vinte e três euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo por referência o valor de € 5,05/m2 (cinco euros e cinco cêntimos), aos proprietários das parcelas de terreno abaixo identificadas, decorrente da ocupação, com os coletores 1 e 1.3 da área total de 1.569 m2 e, como tal, da oneração com servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo:-----

-----Parcela I., com a área de 180 m2 - no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 72.º, secção “J”, da freguesia de Ventosa, no valor de € 909,00 (novecentos e nove euros).-----

-----Parcela II., com a área de 207 m2 - no prédio denominado “Terra da Carregueira”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 889, da freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 78.º, secção “J” da referida freguesia, no valor de € 1045,35 (mil e quarenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos).-----

-----Parcela III., com a área de 117 m2 - no prédio denominado “Barroca da Fonte e Carregueira”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 104.º, secção “J” da referida freguesia, no valor de € 590,85 (quinhentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos).

Parcela IV., com a área de 372 m2 - no prédio denominado “Barroca da Fonte e Carregueira”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3990, da freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 105.º, secção “J” da referida freguesia, no valor de € 1.878,60 (mil, oitocentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos).-----

-----Parcela V., com a área de 693 m2 - no prédio denominado “Portelinha”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4631, da freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 52.º, secção “K” da referida freguesia, no valor de € 3.499,65 (três mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

-----Neste âmbito, deverá o direito de propriedade ficar onerado com as seguintes restrições:-----

-----a) Ocupação permanente do subsolo na zona da instalação dos coletores;-----

-----b) Proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade na faixa das

servidões;-----

-----c) Proibição de plantio de árvores e arbustos na faixa das servidões;-----

-----d) Proibição de qualquer construção na faixa das servidões;-----

-----e) Possibilidade de implantar caixas à superfície necessárias à gestão das condutas. -----

-----Para o efeito, deverão ainda os respetivos atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores, a qualquer título, dos terrenos em causa ficar obrigados a consentir, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela Câmara Municipal de Torres Vedras, através dos seus Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, enquanto entidade beneficiária das servidões, designadamente para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração dos coletores e outras componentes das infra estruturas ou que ao mesmo possam estar associadas.-----

-----Mais deliberou, incumbir as Técnicas Superiores, Maria João Santos e Regina Nifrário Tavares de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA – AD/F/9/2017 - RETIFICAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o e-mail registado nestes SMAS em 19 de junho de 2017, com a entrada n.º 4001/17/SMAS, da firma M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas de 47 para 90 dias.-----

-----O Sr. Presidente, no uso da palavra, deu ainda a conhecer o teor do e-mail da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, a sugerir a retificação da cláusula 3.^a do Caderno de Encargos, nos seguintes moldes:-----

-----Onde se lê:-----

-----“Cláusula 3.^a-----

-----O contrato será executado no prazo de 47 dias de calendário, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias decorrentes da garantia.-----

-----Dever-se-á ler:-----

-----“Cláusula 3.^a-----

-----O contrato será executado no prazo de 90 dias de calendário, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias decorrentes da garantia.”-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, deliberou retificar a Cláusula 3.^a do

Caderno de Encargos nos termos propostos. -----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS – REQUERENTES – LUCRÉCIA SOFIA DOS SANTOS ANTUNES NASCIMENTO E VÂNIA ALEXANDRA PARRINHA LUZ – RATIFICAÇÃO: -----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, apresentou, para ratificação, o despacho por si exarado em 9 de junho de 2017, na entrada n.º 3689/17/SMAS, a assumir a despesa, no montante de € 100,00 (cem euros), pelos danos causados pela rotura ocorrida na habitação das requerentes sita na Rua 1.º de Maio, n.º 8, em Brejenjas, na Silveira, que se veio a constatar ter sido provocada por uma pressão excessiva, superior em 1 Kg/cm² relativamente à pressão máxima regulamentar de 6Kg/cm², da responsabilidade dos SMAS.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, a assumir a despesa, no montante de € 100,00 (cem euros), pelos danos causados pela rotura.-----

-----Mais deliberou dar a conhecer à Secção de Contabilidade, o teor da presente deliberação.-----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 4 de julho de 2017, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, os respetivos membros se encontram impossibilitados de estarem presentes, visto haver uma reunião extraordinária da CM, às 9.30 horas, pelo que a próxima reunião ir-se-á realizar às 11.30 horas.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 11 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para

constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----
